



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

**EXTRATO DO EDITAL Nº 004 /2017 - UEPA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 004/2017 do Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA” e convoca os interessados para participarem do processo de seleção de bolsistas no período de 25 a 31 de janeiro de 2017 (dias úteis).*

*Serão 10 (Dez.) vagas, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas – 01(uma) vaga imediata será destinada aos PCD's (Pessoas com Deficiência)- e 06 (Seis) Cadastro de Reserva.*

*O Projeto de Extensão “**QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**” foi aprovado pela Portaria 1876/10, em 30 de junho de 2010.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (91) 3299-2279/ 3244-4544.*

*O Edital, na íntegra, estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

*Belém, 19 de janeiro de 2017.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

## **EDITAL Nº 004 /2017 - UEPA**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

#### **QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 004/2017 do Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA” e convoca os interessados para participarem do processo de seleção de bolsistas, à concorrer a 10 (Dez) vagas, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas e 06 (Seis) Cadastro de Reserva, no período de 25 a 31 Janeiro de 2017 (dias úteis).

**Obs. 01(Uma) vaga imediata será destinada aos PCD's Pessoas com Deficiência.**

O Projeto de Extensão “**QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**” foi aprovado pela Portaria 1876/10, em 30 de Junho de 2010.

#### **I - DOS OBJETIVOS**

O Edital destina-se a selecionar 10 (Dez) alunos de graduação da UEPA, sendo 04 (Quatro) vagas imediatas e 06 (Seis) Cadastro de Reserva, visando desenvolver ações educativas inerentes ao **QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA**, e atender os seguintes objetivos:

- Promover e divulgar a música;
- Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- Divulgar e ensinar a música por meio de diversos meios e utilizando linguagem simples e interativa, assim despertando o interesse da comunidade acadêmica pela arte musical.

#### **II - Das Vagas:**

O número de vagas é de 10 (Dez), assim distribuídas:

##### **VAGAS IMEDIATAS:**

01 vaga para Aluno Instrumentalista (Viola) (Vaga Imediata);

01 vaga para Aluno Instrumentalista (Violoncelo) (Vaga Imediata);

02 vagas para Aluno Instrumentalista (Violino) (Vaga Imediata);

**Obs. 01(Uma) vaga imediata, será destinada aos PCD's Pessoas com Deficiência.**

##### **CADASTRO RESERVA:**

02 vaga para Aluno Instrumentalista (Viola) (Vaga Cadastro Reserva);

02 vaga para Aluno Instrumentalista (Violoncelo) (Vaga Cadastro Reserva);

02 vagas para Aluno Instrumentalista (Violino) (Vaga Cadastro Reserva);

#### **1- Dos critérios para inscrição dos Bolsistas (Instrumentalistas)**

1.1 - Ser aluno de curso de graduação da UEPA, regularmente matriculado;

1.2 - O candidato deverá dispor de no mínimo 12h (doze horas) semanais para ensaios e disponibilidade de horários para apresentações públicas;

1.3 - Não receber bolsa remunerado, de qualquer natureza da Instituição ou órgãos de fomento, Estadual, Municipal ou Federal.



## **2- Bolsas**

2.1- Cada Bolsista da UEPA receberá uma Bolsa mensal no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) que terá a duração de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser renovada por igual período mediante Avaliação Técnica da Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão.

2.2- O recurso para pagamento das bolsas de que trata a presente seleção será proveniente do Tesouro Estadual.

## **3- Da documentação necessária:**

3.1 Formulário de requerimento de inscrição (Fornecido no local da Inscrição);

3.2 Cópias do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;

3.3 Declaração/Comprovante da UEPA, constatando a regular matrícula do discente no Curso/UEPA;

3.4 Breve Currículo Comprovado.

## **4- Inscrição, entrega de documentos, seleção e divulgação:**

4.1 - Período e horário de inscrição: 25 a 31 de Janeiro de 2017 (dias úteis), 09:00h às 14:00h;

4.2 - As inscrições e entrega de documentos serão realizadas **exclusivamente no Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) - Umarizal**, no período de 25 a 31 de Janeiro de 2017 (dias úteis), 09:00h às 15:00h, observado o horário de Belém-PA;

4.3 - A Homologação das inscrições, horário e a ordem dos candidatos para a realização das provas práticas será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame constante no site da UEPA, a partir das **16h do dia 02/02/2017**;

4.4 - Locais da Seleção, Data e Horário de Seleção: a Seleção ocorrerá no dia 06 de Fevereiro de 2017 a partir das 09 horas na Sala do Núcleo de Arte e Cultura-NAC UEPA –, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 519 (entre Senador Lemos e Municipalidade) – Umarizal.

4.5 – O resultado da seleção será divulgado no dia 08/02/2017 no site <http://www.uepa.br>.

4.6 - As Inscrições são gratuitas.

## **5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 – Análise da documentação apresentada;

5.2 – Prova Prática com Execução de:

a) Uma (01) dança de suíte barroca ou um 1º movimento de sonata;



*b) Uma obra musical de livre escolha do candidato;*

*c) Leitura à primeira vista da primeira parte de uma obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato.*

*5.3 – Serão atribuídas notas, na escala de 0 a 10, para cada uma das três execuções da prova prática, ficando o resultado final a soma das três notas divididas por 03(três). O candidato que alcançar média menor que o 07(sete) será eliminado.*

*5.4 – Candidatos aprovados, mas não classificados, serão incluídos em cadastro de reserva válido por 01(um) ano.*

#### **6- Critério de Avaliação:**

*6.1 - Ter idade acima de 18 anos ou menor emancipado (Critério de Desempate).*

*6.2 - Leitura a primeira vista;*

*6.3 - Execução de uma obra livre escolha;*

*6.4 - Sub item 5.2 (referente a Prova Prática de execução práticas de trechos de obras);*

*6.5 - Análise curricular e documental.*

#### **7- Banca Examinadora:**

*7.1 A Banca Examinadora será composta pelo coordenador do Programa e por professores efetivos da UEPA e / ou professores convidados na área musical, além de representante do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA.*

#### **8- Divulgação do Resultado:**

*8.1 O resultado será divulgado via internet, no endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) a partir das 16h do dia: 08/02/2017.*

*8.2 - O candidato aprovado e classificado, deve comparecer ao NAC (Núcleo de Arte e Cultura da UEPA) no prazo máximo de (04) quatro dias úteis após a divulgação do resultado no horário de: 9h às 14h, para assinar o Termo de Compromisso.*

*8.3 - O candidato que não comparecer no prazo citado acima (8.2) será considerado desistente da vaga.*

*8.4 – Após o período de assinatura do Termo de Compromisso, havendo desistência, o candidato melhor classificado como cadastro reserva será convocado.*

#### **9- Da Convocação e Atuação**

*9.1 - A atuação como bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

9.2 - *No exercício da função os bolsistas serão submetidos a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão.*

### **10- Do Recurso**

10.1- *Serão aceitos recursos no prazo de 48h após a divulgação do resultado da seleção;*

10.2 – *Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central e direcionados ao Núcleo de Arte e Cultura da UEPA-NAC;*

10.3 – *Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.*

### **11-Das Disposições Gerais**

11.1- *As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;*

11.2 - *É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.*

11.3 - *A relação dos classificados será divulgada no site de UEPA.*

11.4 - *Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será descartada;*

11.5 - *Candidatos aprovados, mas não classificados serão incluídos em cadastro de reserva válido por um (01) ano.*

11.6 - *Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora e Coordenação do NAC conjuntamente com a PROEX/UEPA;*

11.7 – *Serão flexibilizados os naipes de acordo com a necessidade do projeto.*

*Belém, 19 de janeiro de 2017.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*